



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 238/2005 – 16 DE NOVEMBRO DE 2.005

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1917/2005 – de 16 de novembro de 2.005.

DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 233,81 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
1101,082440029.2.041	Convênio Manutenção da APAE		
3.3.90.30	Material de Consumo	01728	233,81
TOTAL			233,81

**Art. 2º** - Os Recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima referido, correrão por conta da rubrica orçamentária da receita a seguir:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.10.00	Convênio Federal – Fundo Municipal de Assistência Social - APAE	01728	233,81
TOTAL			233,81

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27.07.2005.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário da Lei Ordinária nº 1.855/2005 de 27.07.2005

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 16 de novembro de 2005.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 109 de 18/11/05 pg. n.º 13